



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-093/2004, em 24 de maio de 2004.

Exma. Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Em 14ª sessão:
Aprovado por unanimidade

Em 21/06/2004

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA

REF.: Projeto de Lei 036/04

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2005 e dá outras providências.”

Senhora Presidente:

O Vereador abaixo-assinado, membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do expediente em evidência, emite o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem 016, de 14 de abril de 2004, o Senhor Prefeito encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2005 e dá outras providências”.

2º)- A proposta prevê a abertura de reserva de contingência até o máximo de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

3º)- Propomos a inclusão no Anexo I, das Prioridades e Metas da Administração, no Legislativo, do seguinte item: “ * Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Ubá”.

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente, especialmente nos dispositivos constitucionais relativos ao tema.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador José Xavier Brandão Teixeira
Presidente

Vereador Célio Botaro
Titular

Vereador Rogério Batalha
Titular

Em 25ª e 3ª sessão:
Aprovado por unanimidade

Em 28/06/2004

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA